Lei Ordinária nº 723 de 27 de Abril de 2009

Declara como Utilidade Pública a entidade que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, CENTRO SÓCIO ASSISTENCIAL GILBERTO LESSA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de abril de 2009.
MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Presidente